LEI MUNICIPAL Nº1579/2026 **Em 15 de abril de 2026.**

"Altera a Lei Municipal de nº 628 de 22 de março de 2011, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal de nº 628 de 22 de março de 2011, passa a vigora com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica denominada de Jessica Medeiros dos Santos a " ARENA ESPORTIVA " localizada na Rua Quiezinho Fernandes, no conjunto Inacio Bento de Morais, no Bairro Nossa Senhora de Fatima, em Santa Luzia-PB.

~~**Art. 1º** Fica denominada de Jessica Medeiros dos Santos a Quadra de Esporte localizada na Rua Quiezinho Fernandes, no conjunto Inacio Bento de Morais, no Bairro Nossa Senhora de Fatima, em Santa Luzia-PB.~~

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 628 de 22 de março de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 15 de abril de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÒBREGA

Prefeito Constitucional